

Lei nº. 604.

de 25 de setembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

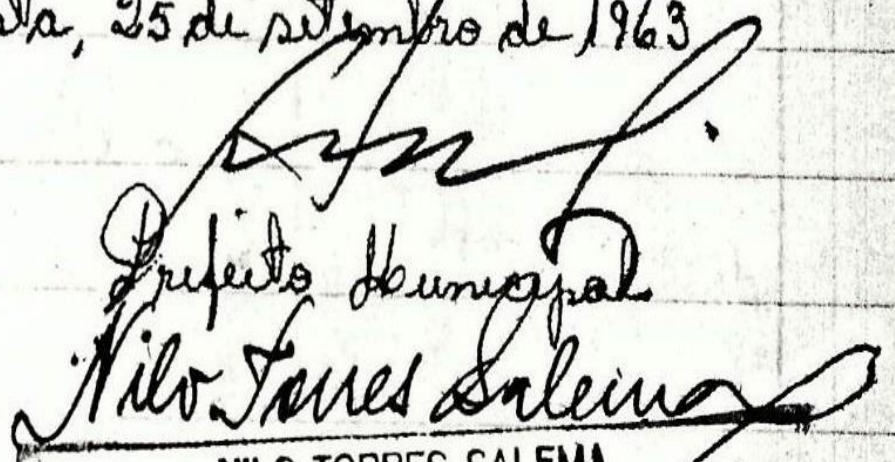
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para pagamento dos honorários devidos ao esultório do Dr. José Aristeu Bench, referente a liberação de uma verba no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), consignadas no Orçamento da União, em favor deste Município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas:

431-8.33.0	Pessoal Fixo	
	Vencimentos de 16 professoras	
	formadas	350.000,00
911-8.92.4	Despesas Diversas	
	Item II - Indenizações	
	á trabalhadores	250.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1963


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salema

NILO TORRES SALEMA
Secretário da Prefeitura